

PROJETO DE LEI N° 051-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 208.744,46 e Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 208.744,46 (duzentos e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 9.258,62
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 160.000,00
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 24.485,84
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 208.744,46

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2014:

Recurso 1029 CIDE c/c BB 30.366-6	R\$ 9.258,62
Recurso 1030 FEX c/c BB 28.757-1	R\$ 184.485,84
Recurso 1041 Cota Parte Petrol. BB 73.156-0	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 208.744,46

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente	
18.541.0026.2028 – Fundo Munic. do Meio Ambiente (MP)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (212)	R\$ 80.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2014: recurso 1023 FMMA Rec. MP BB 41.414-x	R\$ 80.000,00
--------------------------------------------------------------------	---------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 051-03/2015

Lajeado, 23 de março de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 208.744,46 e Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura de crédito especial e suplementar se faz necessária para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria do Meio Ambiente.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.